



Alfredo Chaves, 10 de setembro de 2021.

De: Secretaria

Para: Arquivo

Referência:

Processo nº 134/2021

Proposição: Projeto de Lei Complementar nº 3/2021

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO Nº 003/2021: Altera a Lei Complementar N 17/2019, criando os artigos 102-A, 102-B, 102-C, 102-D e 102-E para tipificar as infrações administrativas ambientais e altera o seu artigo 119, para dar nova composição ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAC.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Aguardar Sanção

Ação realizada: Lei Sancionada

Descrição:

Após recebimento da SANÇÃO por meio Lei Complementar nº 031/2021 e tomado ciência o Excelentíssimo Presidente, conforme sua determinação, segue para arquivamento.

Certifico para os devidos fins que nesta data de 10 de setembro de 2021 arqueei os presentes autos, ficando a proposição registrada nos Anais desta Casa de Lei.

Próxima Fase: Arquivado

Ivania Caprini Tamborini dos Santos
Gerente de Gestão de Documentos

